

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI No. 0145/97 DE 07/03/97

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, ESTADO DE SANTA CATARINA, fazo saber a todos os habitantes do Municipio, que a Camara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alugar a casa de Propriedade da Sra. DEVERCI MELU DE VARGAS FADILHA, pelo periodo de 1 ano, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensal, conforme contrato firmado entre as partes.

Artigo 2o. - O aluguel referido no Artigo 1o. sera pelo periodo de 02/01/97 a 31/12/97.

Artigo 3o. - Revogadas as disposicoes em contrario, esta Lei entra em vigor em 02 de Janeiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 07 DE MARCO DE 1997.

  
VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 07 DE MARCO DE 1997.

  
NEY JOSE CARLOS LOPEZ FAGUNDES  
ASSESSOR DE PERNAMBUNGO